

() Graduação (X) Pós-Graduação

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE IRATI/PR

Sandra Bernaski,
Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICENTRO),
sbernaski2@gmail.com

Carlos Alberto Marçal Gonzaga,
Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICENTRO),
gonzaga@unicentro.br

RESUMO

Este é um estudo sobre o ordenamento do território do município de Irati no estado do Paraná. Contém uma análise do processo de expansão da sua malha urbana. A pesquisa se baseou no conteúdo do Plano Diretor Municipal (PDM) e dos instrumentos de normatização e monitoramento. O tema abordado tem relevância devido às consequências socioambientais para o futuro das diversas comunidades locais e regionais. O aprofundamento da globalização dos mercados e o agravamento das mudanças climáticas em nível planetário justificam a necessidade de uma ordenação do território de maneira sustentável. As normativas sobre o uso e as mudanças de uso do solo precisam considerar seus impactos para as gerações presentes e futuras. A metodologia aplicada foi baseada em pesquisa qualitativa, com utilização de revisão bibliografias referentes ao ordenamento territorial e aos planos diretores. Incluindo a análise de dados, aprofundamento teórico e base documental de loteamentos habitacionais e do ordenamento de instalações, como o novo cemitério. Verifica-se até o momento, visto estar em desenvolvimento a pesquisa, uma realidade incoerente com as normas e leis presentes no Plano Diretor Municipal de Irati e nos demais documentos pertinentes às liberações e fiscalização.

Palavras-chave: Ordenamento do Território; Plano Diretor; Impactos Ambientais.

INTRODUÇÃO

Este trabalho surge a partir da visualização e da observação dos problemas existentes na cidade de Irati/PR, principalmente a partir das enchentes ocorridas no centro da cidade. Problemas agravados após as instalações do loteamento “Solaris”, conforme figuras 1 e 2, o qual demonstra a elevada altitude do local e, também, da instalação de um cemitério “Jardim da Paz”, figura 3, localizado na Colina da Santa, em uma das áreas mais elevadas da cidade.

Deve-se considerar, além destas instalações, mais alguns aspectos que contribuíram para o agravamento das inundações. Como a canalização de córregos e pequenos rios, o afunilamento da vazão e conseqüentemente um estrangulamento do canal hídrico.

Embora saiba-se da influência que os donos do capital têm na sociedade, se faz necessário e urgente ultrapassar essa pressão do capital e privilegiar o bem estar comum da população. Para tanto, é necessário preservar o meio ambiente e buscar alternativas para melhor ordenamento do território e, assim, evitar liberação de novos empreendimentos sem um plano detalhado para evitar, futuramente, impactos negativos.

ASPECTOS TEÓRICOS DA PESQUISA

Conforme Cunha (2020), “a falta de aplicabilidade dos Planos Diretores fez com que o seu destino fosse as gavetas das administrações municipais. A sociedade pouco se envolveu ou teve notícia destes instrumentos e de suas possibilidades”.

Assim, percebe-se que a falta de eficácia nos PDM vem chamando atenção de pesquisadores em prol de ações que corroborem para a democrática elaboração do PDM e sua implementação.

Souza (2003, p. 46) afirma que “(...) planejar significa tentar prever a evolução do fenômeno (...) tentar simular os desdobramentos de um processo, com o objetivo de melhor precaver-se contra prováveis problemas ou, inversamente, com o fito de melhor tirar partido de prováveis benefícios”.

Percebe-se, dessa forma, que o planejamento do PDM deve estar pautado na realidade da cidade, prevendo o futuro, mesmo que incerto.

Fontão (2019) pontua que:

O planejamento urbano é simultaneamente uma ciência e uma arte que visa gerenciar e otimizar a mudança inevitável feito pelo homem no território, garantindo o patrimônio e a preservação natural, ao mesmo tempo em que minimiza o impacto sobre o meio Ambiente (FONTÃO,

2019, p. 5).

Com isso, as mudanças necessárias em prol da economia do município devem estar atreladas às possíveis consequências para a população mais vulnerável, evitando os impactos negativos.

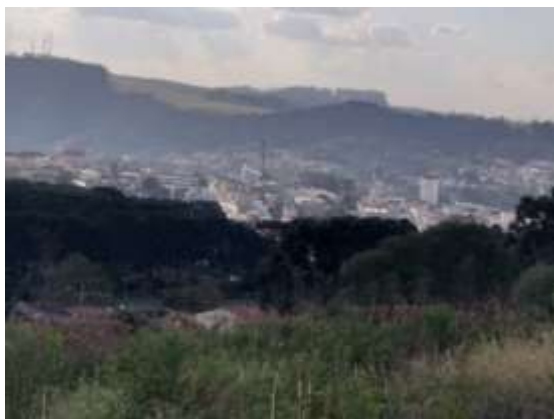
Infelizmente, não há uma tradição de participação da sociedade na gestão pública. Somente uma pequena representatividade de poucos, com saberes notórios. Também há uma dificuldade de operação na cidade devido ao relevo acidentado.

Estes equívocos corroboram para um crescimento territorial desordenado, trazendo percalços à população, menos aos interessados nas alterações realizadas em prol de seu lucro.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A priori, faz-se necessário destacar que o Plano Diretor Municipal de Irati não prioriza o meio ambiente da mesma forma que as atividades econômicas. Portanto, torna-se difícil a ordenação do território de forma conjunta, participativa e democrática.

Figura 1. Loteamento Solaris



Fonte: a pesquisadora

Figura 2. Loteamento Solaris



Fonte: a pesquisadora

Figura 3. Instalações do Cemitério “Jardim da Paz” no alto da Colina da Santa



Fonte: a pesquisadora

**Figura 4. Loteamento Dallegrave
Próximo ao Cemitério/área inferior**



Fonte: a pesquisadora

**Figura 5. Centro da Cidade de Irati/PR
Rua: XV de Julho**



Fonte: a pesquisadora

Pensar em políticas públicas eficientes e benéficas ao desenvolvimento comunitário da população da cidade, com barreiras as atividades impactantes para a comunidade, implementando sistemas de apoio e suporte ao ordenamento do território não é uma tarefa fácil, mediante todos os envolvidos, opiniões, ponto de vista, estudos aleatórios e interesses pessoais muitas vezes fazem parte da disputa entre as possíveis decisões.

Uma governança com a participação de diversas entidades e atores com voz e participação ativa na reformulação do Plano Diretor e na estruturação das leis e regras de aprovações por parte dos órgãos competentes poderá se tornar mais eficiente. Demonstra-se, por meio dessa pesquisa, a importância de pensar em conjunto com a comunidade, com

a articulação de meios para a elaboração de um plano eficiente, efetivo e que realmente seja colocado em prática em prol da comunidade.

Para tornar possível e viável esta proposta, é imprescindível uma máquina administrativa eficiente e politicamente organizada, sem concessão de privilégios e benefícios.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pensar em políticas públicas eficientes e benéficas ao desenvolvimento comunitário requer barreiras as atividades impactantes para a comunidade, implementando sistemas de apoio e suporte ao ordenamento do território. Embora não seja uma tarefa fácil, mediante todos os envolvidos, opiniões, estudos aleatórios e interesses pessoais que fazem parte da disputa entre as possíveis decisões, considera-se um canal aberto ao aprofundamento desta e de novas pesquisas.

REFERÊNCIAS

BRASIL, 2001. Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001. Estatuto da Cidade. Brasília, DF. **DOU - Diário Oficial da União**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10257.htm. Acesso em 02 de março 2021.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. **Espaço público e “nova urbanidade” no contexto do direito à cidade**. Confins (online). Revue franco-brésiliense de géographie. N° 18, 2013.

CUNHA, E. M. P., JULIÃO, R. P., OLIVEIRA, F. H., **A política urbana no Brasil e em Portugal: contexto e evolução histórica**. Cidades, Comunidades e Territórios, 40 (9jun/2020), pp. 184-199.

FONTÃO, Eunice. **A realidade dos planos espaciais está atrasando o crescimento de edifícios**. Portugal, 2019. Disponível em www.sciencedirect.com Acesso em junho 2021.

IRATI. Lei n. 4.234, de 20 de dezembro de 2016. Dispõe sobre parcelamento do uso para fins urbanos no município de Irati e dá outras providencias. **Diário Oficial Hoje Centro Sul**, Irati, 30 de dezembro de 2016.

IRATI. Lei n.4.231, de 20 de dezembro de 2016. Dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano e Rural do município de Irati e dá outras providencias. **Diário Oficial Hoje Centro Sul**, Irati, 30 de dezembro de 2016.

SOUZA, Marcelo Lopes de. Mudar a cidade. **Uma introdução crítica ao planejamento e a gestão urbana**. 2 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.